

---

**D.R. DE TURISMO**  
**Despacho n.º 404/2009 de 2 de Abril de 2009**

---

1. Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nº 8/2008/A, de 31 de Março, na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, delego as seguintes competências na Delegada de Turismo de Lisboa:

- a) Organização e realização de acções de relações públicas, para promoção dos Açores, como destino turístico, nos mercados do continente português e do estrangeiro;
- b) Representação da Direcção Regional de Turismo junto dos agentes turísticos nacionais e internacionais, em tudo o que se relacione com a promoção do destino nos mercados nacional e europeu;
- c) Participação, em representação da Direcção Regional de Turismo, em organismos colegiais, públicos ou privados, do sector turístico, sempre que os trabalhos decorram no território continental;
- d) Prospekção de oportunidades promocionais e de mercado, para o destino Açores, e exploração dessas oportunidades, realizando contactos e conduzindo negociações, em representação da Direcção Regional de Turismo;
- e) Autorizar a realização de despesas, com a aquisição de bens e serviços, até €2.500;
- f) Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;
- g) Autorizar os abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- h) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em acções de formação que decorram no território nacional;
- i) Autorizar deslocações em serviço e os encargos inerentes, incluindo ajudas de custo, antecipadas ou não;
- j) Assinar, na ausência do Director Regional do Turismo, os termos de aceitação de nomeação e os contratos de trabalho ou conferir posse aos funcionários da Delegação de Turismo de Lisboa e Postos de Turismo, dependentes da mesma.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando ratificados os actos que a Delegada de Turismo de Lisboa pratique, no âmbito das matérias enunciadas no número anterior, após a data referida e até à publicação oficial deste acto de delegação.

1 de Março de 2009. - O Director Regional de Turismo, *Miguel Cymbron*.